

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 21.989.552-6

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TURVO

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TURVO, com domicílio especial na Avenida 12 de maio, Nº. 353, centro, Turvo - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO**, portador do CPF/MF sob o n.º 049.297.349-08, com endereço especial na Avenida 12 de maio, Nº. 353, centro, Turvo - Paraná.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 21.989.552-6

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 003/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de maio de 2024 até 20 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de novembro de 2024 até 19 de maio de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 21.989.552-6

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 24 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito de Turvo

Documento: **003.3.2022_Turvo_PRAZOS_21.989.5526.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/05/2024 17:16, **Jeronimo Gadens do Rosario** em 27/05/2024 10:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 24/05/2024 17:13 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.989.552-6** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 24/05/2024 17:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

a471f1357f77967af1ec5f0285f123.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ nº 76.416.890/0001-89
CREDENCIADA: PAGPLAN SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA - CNPJ nº 37.224.002/0001-74
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/06/2024 a 21/06/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso II e art. 106, § único da Lei Estadual nº 15.608/2007.
DATA ASSINATURA: 25 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida (Diretor-Geral da SEFA), representando a Credenciante; Jair Barbosa dos Santos e Vilson Flores dos Santos (Gerentes), representando a Credenciada

57195/2024

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEI
FORNECEDOR: ALLK – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de 100 (cem) Displays Gráficos Táteis Inteligentes – DotPads
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 5.409.180,00 (cinco milhões, quatrocentos e nove mil cento e oitenta reais).

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/2021 e art.154 e seguintes do Decreto Estadual 10.086/2022.

DETERMINO o prosseguimento da contratação do objeto acima descrito, nos termos constantes do Protocolo sob nº 21.296.544-8, junto a empresa ALLK – Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 31.211.218/0001-19, objetivando a aquisição de 100 (cem) Displays Gráficos táteis inteligentes – DotPads.

Publique-se e cumpra-se.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI

57287/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 19.644.373-8
DOCUMENTO: Convênio n° 013/2024-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Roncador.
DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica na Avenida São João, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 169/172a (mov. 70) e Parecer Técnico de fls. 177/182a (mov. 74), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 804.593,98, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 720.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 84.593,98.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 120 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9/PR, CPF nº 090.379.379-26, e como Fiscal deste Convênio o servidor Marcelo Shiguero Nishiyama, portador do RG: 7.567.520-8, CPF: 023.053.499-63, CREA: 68.323/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 24 de maio de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: 21.016.249-6
DOCUMENTO: Convênio n° 014/2024-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Farol.
DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica na Estrada Rural Água da Fonte, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 168/173a (mov. 79) e Parecer Técnico de fls. 183/188a (mov. 84), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 7.056.718,07, sendo a partida

do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 5.500.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 1.556.718,07.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Fischnik, portadora do RG nº 10.352.925-5/PR, CPF nº 020.206.749-12, e como Fiscal deste Convênio o servidor Marcelo Shiguero Nishiyama, portador do RG: 7.567.520-8, CPF: 023.053.499-63, CREA: 68.323/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 24 de maio de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL
57111/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 21.989.552-6 apenso ao PI 16.070.374-1
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Turvo.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 003/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 24 de maio de 2024 até 20 de novembro de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de novembro de 2024 até 19 de maio de 2025.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 24 de maio de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

57221/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1831/2022 – PROTOCOLO Nº 21.755.416-0 Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e Costa Oeste LTDA – **Objeto: Prestadora de Serviços continuados de lavanderia para atendimento das unidades socioeducativas em atendimento a SEJU.** Vigência: 31/05/2024 a 30/05/2025. Valor total R\$1.039.898,40 (Um milhão, trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos.) Dotação Orçamentária: **49.02.14.421.26.8378 –** Gestão do Sistema Socioeducativo, Natureza de Despesa **3390.3700 –** Locação de Mão de Obra – Subelemento **37.01 –** Limpeza e Conservação, **Fonte 761.** Autorizo 21/05/2024. Curitiba, 23 de maio de 2024. Rubia Marcieli de Lima Rossi, Diretora Geral da **Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.**

56186/2024

Secretaria da Saúde

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8093/2024	
PROTOCOLO Nº	21.842.489-9
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	Rudolph Research Analytical Brasil Importação Comercialização de Instrumentos Analíticos Ltda CNPJ: 28.677.435/0001-94
OBJETO	Serviço especializado de manutenção preventiva e calibração com emissão de certificado de Densímetro Digital Rudolph Research Analytical, modelo DDM2911 e número de série DDM3259
VALOR	R\$ 7.040,00 (sete mil, quarenta reais)
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), Secretário de Estado da Saúde, em 24/05/2024.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

56685/2024